## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE ERRATA CONCURSO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATORIO 152/2023

O municipio de Arcoverde atravès das Secretarias de Turismo e Eventos e Secretaria de cultura do Concurso nº 001/2023 - Processo licitatorio 152/2023, resolve publicar errata nos moldes abaixo descritos:

### Onde se lê:

"Art. 9º A(s) fotografia(s) ganhadora(s) na categoria escolhida serão premiadas da seguinte forma:

§8º. Os 10 primeiros colocados de cada categoria farão parte de um catálogo específico e terão suas fotografias expostas em exposições fotográficas que visam divulgar o turismo na região e pertencerão ao banco de imagens da Secretaria Municipal de Turismo para futuras divulgações."

#### Leia-se

"Art. 9º A(s) fotografia(s) ganhadora(s) na categoria escolhida serão premiadas da seguinte forma:

§8º. Os 10 primeiros colocados de cada categoria farão parte de um catálogo específico e terão suas fotografias expostas em exposições fotográficas que visam divulgar o turismo na região e pertencerão ao banco de imagens da Secretaria Municipal de Turismo para futuras divulgações, conforme §2º do artigo 13 deste Edital"

# Onde se lê:

"Art. 13 Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, isentando a SETUR de qualquer responsabilidade civil, administrativa e penal, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

§2º No ato de inscrição, os candidatos cedem à Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da prefeitura Municipal de Arcoverde/PE e da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos."

## Leia-se

"Art. 13 Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, isentando a SETUR de qualquer responsabilidade civil, administrativa e penal, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

§2º Os dez primeiros colocados de cada categoria cedem à Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE os direitos patrimoniais de suas obras, para uso por prazo indeterminado para qualquer meio de comunicação e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da prefeitura Municipal de Arcoverde/PE e da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, sempre com a citação do autor da foto, sem que haja nenhum tipo de indenização ou reparação a ser paga"

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA Secretário de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR Secretária de Cultura

> Publicado por: Gabriel Dos Santos Barreto Código Identificador:3E18DA79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/01/2024. Edição 3505 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/